

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2806 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O TRÂNSITO NAS RUAS QUE MENCIONA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em zelar pela segurança, conforme disposto na Constituição em seu art.144;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988, que autoriza os municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a realização da Copa Soul Sul Mineiro XCM, competição de ciclismo de mountain bike profissional e amador.

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos no circuito do evento no âmbito de Caxambu/MG;

DECRETA:

- **Art.1°.** No dia 13 de dezembro, das 10h às 13h, fica proibido o tráfego, parar e estacionar, nas seguintes vias:
 - I Rua Adão Augusto Gomes.
 - II Praça Acácio Almeida.
 - III Avenida Evaristo de Sá Guedes.
 - IV Avenida Antônio Ferreira da Silva.

Men.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- Art. 2º. A não observância do disposto neste Decreto sujeita o infrator à multa e a remoção do veiculo, conforme legislação em vigor.
- **Art. 3º.** No local reservado para largada e chegada, é permitida somente a presença dos competidores e equipe de apoio, de modo a evitar aglomerações.
- **Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Anexo I mapa do local.
 - Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 07 de dezembro de 2020.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Anexo I

MAPA COPA SOUL SUL MINEIRO XCM - VIAS URBANAS CAXAMBU



